



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Comissão Permanente de Planejamento Executivo dos Pleitos Eleitorais

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto	SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA – Contratação de serviços Filmagem, com monitoramento e produção do material gravado para as Eleições de 2020 em primeiro e segundo Turno, se houver.	
2. Quantidade	Adequada e em conformidade com o item II do Projeto básico anexo.	
3. Especificação do Objeto	Detalhado no Projeto Básico anexo.	
4. Valor Estimado da Aquisição  (Pesquisa a cargo da COMAP)	Item 01	
	Valor Global	
5. Justificativa	Atender aos ditames legais, bem como necessidades de logística relativas à filmagem dos eventos de votação paralela para as eleições de 2019.	
6. Prazo de Entrega		
7. Adjudicação	(Por item ou Por lote)	
8. Classificação Orçamentária	(A cargo da COFIN)	
9. Local de Entrega	(A ser definido – pós avaliação imobiliária pelo setor competente).	
10. Unidade Fiscalizadora	Comissão responsável pela condução dos procedimentos de votação paralela.	

Maceió – AL, 16 de dezembro de 2020.

---

Taciana Patrícia Alécio Silva Rodrigues  
Gestora do contrato



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Comissão Permanente de Planejamento Executivo dos Pleitos Eleitorais

## Projeto Básico

### Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas

#### **I – OBJETO:**

1.1. Filmagem, com monitoramento, gravação do áudio e produção do material gravado, dos procedimentos da auditoria de verificação do funcionamento das urnas eletrônicas, mediante votação paralela, a serem realizados por ocasião das Eleições de 2020.

#### **II - EXECUÇÃO:**

2.1. O vídeo deverá abordar todas as etapas do processo de votação paralela, tais como: Abertura dos Trabalhos de Votação, Rotinas de Votação e Encerramento da Votação.

2.2. Toda a filmagem será realizada nesta cidade de Maceió, em um ambiente com espaço mínimo suficiente à instalação de 03 (três) Seções eleitorais, atendendo à metragem entre 64m<sup>2</sup> (sessenta e quatro metros quadrados) e máximo de 200m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrado) de área, devendo-se observar às seguintes especificações:

2.2.1. Serão dispostas no mínimo: duas câmeras para cada uma das 03 (três) urnas eletrônicas, contemplando os planos de gravação do esboço mínimo, bem como uma outra câmera independente, posicionada de modo a abranger todo ambiente da votação paralela, totalizando-se 07 (sete) câmeras;

2.2.2. Captação de áudio por meio de microfones, sendo um microfone para cada câmera focada no terminal do eleitor das urnas eletrônicas;

2.2.3. 03 (três) Microfones de cabeça (tipo headset) com boa resolução, a fim de garantir a boa captação do áudio em caso de ambientes externos, a serem utilizados pelos servidores que cantarão o voto;

2.2.4. Gravação de áudio e vídeo para cada câmera, em 03 (três) vias independentes e simultâneas, mais 03 (três) vias para efeito de backup no formato DVD ou superior, com possibilidade de recuperação dos dados imediatamente após o final dos trabalhos;

2.2.5. Monitoramento simultâneo de todas as câmeras em monitor de, no mínimo, 29" (vinte e nove polegadas), com recurso de PIP (*Picture in picture*) ou com uso de multiplexador ou equivalente;

2.2.6. O período de gravação deverá ser o da duração do processo de



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Comissão Permanente de Planejamento Executivo dos Pleitos Eleitorais

votação paralela, de 7 às 17 horas no dia das Eleições 2020, sem interrupções nem omissão de qualquer momento da votação paralela, considerando-se, ainda, a possibilidade de realização de segundo turno, ocasião em que serão utilizadas o mesmo quantitativo de urnas eletrônicas utilizados no primeiro turno, qual seja, 03 (três), conforme inciso I, do artigo 56, da Minuta de Resolução TSE constante no endereço: [www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-2020/minutas/tse-minuta-resolucao-auditoria-e-fiscalizacao](http://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-2020/minutas/tse-minuta-resolucao-auditoria-e-fiscalizacao).

Ressalta-se que o período de gravação inicia-se às 7 horas, logo, o ambiente deve estar totalmente pronto no mínimo com **15 minutos de antecedência desse horário**;

2.2.7. O posicionamento das câmeras, dos monitores e dos equipamentos de gravação deverá permitir a captação das imagens e dos sons sem qualquer obstáculo;

### **III - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

3.1. Conduzir os trabalhos de filmagem, monitoramento e produção do material gravado, entre outras providências necessárias;

3.2. Comparecer, em dia único, no final de semana imediatamente anterior ao primeiro turno das eleições, e no segundo turno, se houver, acompanhado da comissão de votação paralela, no local onde será realizada a auditoria, com o equipamento de filmagem e monitoração, sendo facultado à Contratada a alocação dos equipamentos de gravação e de backup, para a realização de ensaio operacional com o uso de urnas eletrônicas não envolvidas no processo eleitoral para ajustes de procedimentos e testes de posicionamento de câmeras e de agentes que atuarão na atividade. A comissão de Auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas pode deliberar de forma a entender dispensável a simulação tratada neste item, caso entenda que a contratada tem conhecimento suficiente e prática do procedimento a ser executado, ou por dificuldade de logística provocado pela própria contratante;

3.3. Entregar na sede deste Tribunal, no prazo de 72 (setenta e duas) horas do encerramento da votação, 02 (duas) cópias de todo o conteúdo filmado pelo conjunto de câmeras, em formato DVD, acondicionadas em caixa plástica rígida, devidamente identificadas;

3.4. Identificar todo o material gravado, inclusive o descrito no item 2 da Execução, com etiquetas ou equivalentes em tipo uniforme de letras e números e contemplando minimamente os seguintes dados:

3.4.1. Identificação do Processo (Eleições ANO, Turno);

3.4.2. Identificação da Câmera;

3.4.3. Data do evento;

3.4.4. Foco de Gravação (Urna, Plano, Microterminal, Outro:



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Comissão Permanente de Planejamento Executivo dos Pleitos Eleitorais

descrever);

3.4.5. Município (Código a ser informado pela Comissão de Votação Paralela);

3.4.6. Zona/Seção (a serem informados pela Comissão);

3.4.7. Hora de início de gravação, relativa à mídia, hora de encerramento da gravação, relativa à mídia;

3.5. Fornecer todo o material a ser utilizado nos trabalhos de filmagem, monitoramento e produção, tais como: câmeras filmadoras, fitas, microfones, televisores, pedestais, cabos, no-breaks, etc;

3.6. Apresentar o material ao servidor designado por este Tribunal, às 9 horas do dia anterior à realização dos turnos das eleições, instalar no local de realização da auditoria e efetuar testes completos, conforme orientação do TRE-AL;

3.7. Fornecer equipamentos que garantam a continuidade da filmagem e o funcionamento dos equipamentos utilizados na auditoria (seis<sup>1</sup> urnas eletrônicas, um microcomputador e uma impressora laser), mesmo com falta de energia elétrica, tais como: gerador, no-break, baterias, etc.

3.8. Providenciar boa iluminação do ambiente, quando necessário;

3.9. Apresentar declaração de seus empregados ou prestadores de serviços de que atendem às Disposições das Resoluções nº 07, 09<sup>2</sup> e 21, de 18-10 e 06-12-2005, respectivamente, do Conselho Nacional de Justiça.

3.10. Não ceder ou transferir a qualquer título, no todo ou em parte, a execução dos serviços objeto deste contrato, sem prévia e expressa anuência do contratante.

3.11. Cumprir as obrigações derivadas do contrato, quais sejam, encargos previdenciários, obrigações sociais, encargos trabalhistas, fiscais e comerciais.

3.12. Apresentar seus funcionários devidamente uniformizados e identificados.

3.13. Zelar pelo cumprimento do plano de logística que deverá, sem prejuízo de outros itens que se julgue necessários, contemplar os seguintes itens:

3.13.1. Descritivo dos equipamentos empregados, sua quantidade e sua função, bem assim se próprios ou locados;

3.13.2. Descritivo da quantidade de pessoal envolvido, sua função, informando se de quadro próprio ou não;

---

1 Aqui considerada a hipótese de troca de urnas por urnas de contingência, onde haverá necessidade de garantir o equipamento a ser substituído e o substituto.

2 É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante, devendo tal condição constar expressamente dos editais de licitação.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Comissão Permanente de Planejamento Executivo dos Pleitos Eleitorais

3.13.3. Fornecer croqui mínimo da disposição dos equipamentos, focos de filmagem, posição dos empregados envolvidos;

3.13.4. Descritivo mínimo das contingências para os seguintes eventos:

3.13.4.1. Interrupção do fornecimento normal de energia elétrica;

3.13.4.2. Falha do equipamento principal de gravação;

3.13.4.3. Falha de uma das câmeras;

3.13.4.4. Troca de mídia de gravação, se necessário, como será garantida a não perda temporal de gravação, ou, em havendo tal hipótese, de que margem de tempo.

#### **IV - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

4.1. Advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta;

4.2. Multa de 1% (um por cento), por hora de atraso, sobre o valor total do contrato, em caso de atraso injustificável na apresentação dos equipamentos, no dia anterior ao referendo, e início das filmagens, no dia do pleito;

4.3. Multa de 2% (dois por cento), por dia de atraso, sobre o valor total do contrato, incidente até o quinto dia de atraso, em caso de atraso injustificável na entrega dos DVDs ou mídias superiores editadas;

4.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em virtude de inexecução total.

#### **V – FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:**

5.1. A satisfatória prestação dos serviços será acompanhada e atestada pelo Presidente da Comissão de Auditoria das Urnas Eletrônicas, a ser instituída pelo TRE-AL.

#### **VI – PRAZO PARA CONTRATAÇÃO:**

6.1. A vigência do presente contrato tem início na data da assinatura e término no dia 15 de novembro de 2020.

---

Taciana Patrícia Alécio Silva Rodrigues  
Gestora do contrato



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Comissão Permanente de Planejamento Executivo dos Pleitos Eleitorais

ANEXO I

PLANILHA DE CUSTOS POR TURNO

TURNO: \_\_\_\_

**1. MÃO DE OBRA VALOR**

- a) Salário
- b) Serviços extraordinários
- c) Serviço de terceiros, pessoa física
- d) Serviços de terceiros, pessoa jurídica
- c) Encargos sociais
- d) Outros (especificar)

**2. INSUMOS DE MÃO DE OBRA**

- a) Transporte
- b) Alimentação
- c) Outros (especificar)

**3. EQUIPAMENTOS**

- a) Cabos de vídeo e áudio
- b) Tripés
- c) Baterias
- d) Materiais necessários à instalação dos equipamentos (especificar)
- e) Gerador de energia
- f) Câmeras
- g) Microfones
- h) Monitores
- i) Multiplexador
- j) Torres de iluminação
- l) Vídeo de DVD
- m ) Outros (especificar)

**4. MATERIAL DE CONSUMO**

- a) DVD
- e) Outros (especificar)

**5. DEMAIS COMPONENTES**

- a) Despesas administrativas
- b) Lucro
- 6. Tributos
- a) ISS
- b) COFINS
- c) PIS
- d) SIMPLES

**TOTAL POR TURNO:**